

**Art. 3º** - Os motoristas das viaturas de plantão não poderão transportar documentos desacompanhados de servidor, ficando somente este último responsável por sua guarda e entrega aos destinatários.

**Art. 4º** - Este ato entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

id: 2606540

**ATO EXECUTIVO - Nº 175/2016**

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as Leis Estaduais nº 7034/15 e nº 7210/2016, que em suas disposições concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2016, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 232, na forma do anexo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
**(ANEXO V)**

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO - 2016				
UNIDADE - FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0361
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0361.02.061.0141.1648	3390.00	232	*****	200.000,00
0361.02.061.0141.1648	4490.00	232	200.000,00	*****
0361.02.061.0141.2004	3390.00	232	14.600.000,00	*****
Recursos transferidos pelo Governo do Estado, através de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, por meio do Decreto nº 45.485/16, de 08/12/16.			*****	14.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.800.000,00</b>	<b>14.800.000,00</b>

id: 2605593

Processo: 2013-138182 Origem: CGJ NUCLEO DOS JUIZES AUXILIARES Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISAO.CNJ.PP N. 692-43.2011.2.00.0000 DECLARACAO DE VACANCIA DO OF UNICO PARATY. PROVIDENCIAS. LISTA GERAL DE VACANCIAS Personagens: **VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO**, CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, **JOSE NELIO DE CARVALHO (ADVOGADO – OAB RJ 2.700 A)**, PARATY OFICIO ÚNICO (LOCALIZAÇÃO) Relator: PRESIDENTE  
Despacho: ANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, MANTENHO A DECISÃO ATACADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EIS QUE NÃO DESMEREÇIDOS. INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS NECESSÁRIAS AO PREPARO DO RECURSO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO 08/2016-CM. CERTIFICADAS AS CUSTAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM GRAU DE RECURSO HIERÁRQUICO.  
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO PUBLICADO NO DJE DO DIA 01/12/2016, CADERNO I, PÁG. 03, SEM O NOME DO RECORRENTE**

id: 2606374

**PORTARIA Nº.2279-** Processo nº.2016/196817

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos integrais, **JORGE LUIS DE MIRANDA ANDRADE**, matrícula nº. 01/5228, no cargo de Analista Judiciário, classe "B", padrão 7, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada em 06/07/2005, com validade a contar de 01/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.